



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI Nº 1.209/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021.**

---

**Autores Ver.: Kalícia de Brito; Geraldo Rolim; Luizinho Freitas e Perkão Sales**

---

**PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de São Gabriel do Oeste.

§1º Excetua-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, que produzem efeitos visuais sem estampido.

§2º A proibição a que se refere ao *caput* estende-se aos recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados no município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** O Poder Público regulamentará a presente Lei, no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua publicação, estabelecendo normas de fiscalização e sanções em caso de sua não observância, sem prejuízo da penalidade prevista no parágrafo único do Art. 28, da Decreto-Lei Federal nº 3.688, de 3 de abril de 1941.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de maio de 2021.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

/aldir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologamos** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

- **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80,** para os Itens: 71, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 99, 108, 109, 111, 124, 126, 127, 128, 133, 159 e 161 com valor total de R\$ 65.747,06 (Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos).
- **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.396.672/0001-51,** para os itens: 80, 94 e 112 com valor total de R\$ 3.936,50 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
- **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32** para os itens: 1, 2 e 145 com valor total de R\$ 4.775,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).
- **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.635/0001-94** para os itens: 5, 16, 24, 28, 31, 41, 72, 73, 110, 120, 125 e 139 com valor total de R\$ 65.024,80 (Sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).
- **CIRURGICA MS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45** para os itens: 3, 9, 14, 29, 35, 47, 48, 50, 62, 101, 102, 103, 129 e 154 com valor total de R\$ 108.296,00 (Cento e oito mil, duzentos e noventa e seis reais);
- **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13** para os itens: 4, 57 e 151 com valor total de R\$ 18.133,00 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais),
- **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 10.596.721/0001-60** para os itens: 12, 13 e 15 com valor total de R\$ 128.960,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais).
- **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP- 32.181.809/0001-53** para os itens: 22, 70, 87, 93, 95, 104, 113, 115, 121, 122, 132 e 135 com valor total de R\$ 85.975,80 (Oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
- **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05** para o item: 116 com valor total de R\$ 1.512,00 (Mil, quinhentos e doze reais).
- **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68** para os itens: 78, 79, 86, 88, 96, 97, 98, 100, 114, 117, 118, 119, 130, 134 e 160 com valor total de R\$ 49.955,59 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98** para os itens: 53, 138, 148 e 153 com valor total de R\$ 63.997,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais).
- **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.470/0001-74** para os itens: 76, 82, 84, 105, 106, 123, 131 e 162 com valor total de R\$ 21.537,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais ).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de maio de 2021.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

**Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**

**Presidente FUNSAÚDE**

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

**PREFEITURA**

**Lei Nº 1.209/2021 de 28 de maio de 2021.**

**Lei Nº 1.209/2021 de 28 de maio de 2021.**

Autores Ver.: Kalícia de Brito; Geraldo Rolim; Luizinho Freitas e Perkão Sales

**Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, no âmbito do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de São Gabriel do Oeste.

§1º Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, que produzem efeitos visuais sem estampido.

§2º A proibição a que se refere ao *caput* estende-se aos recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados no município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** O Poder Público regulamentará a presente Lei, no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua publicação, estabelecendo normas de fiscalização e sanções em caso de sua não observância, sem prejuízo da penalidade prevista no parágrafo único do Art. 28, da Decreto-Lei Federal nº 3.688, de 3 de abril de 1941.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de maio de 2021.

PERSON LUIZ TOMAZONI  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**Diretor geral de compras**

**Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021**

Resultado de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, sagrou-se Vencedor a a empresa:

Item	Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área Ginecologia e Obstetrícia, com o objetivo de realizar consultas Médicas Ambulatoriais de Pré-Natal e Ginecologia, para apresentar diagnóstico e tratamento das doenças do aparelho feminino, atendendo assim as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência	Und	Quantidade Estimada 12 meses	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial. (Ginecologia/Obstetrícia).	Consulta	4.200	200,00	840.000,00	Consultório Médico Marinho Guimarães Ltda ME

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

Aviso de Licitação Pública.

**Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagem de águas pluviais na Rua Santa Maria e Travessa Ricardo Franco, no Bairro Milani, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00h do dia 21 de junho de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de junho de 2021

**Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**ADJUDICAÇÃO Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021**

ADJUDICAÇÃO

**Modalidade Pregão Presencial nº 063/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação